

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 41/2025/AFCA1/AFCA/SAF

Processo nº 53500.075515/2025-55

Interessado: Gerência de Infraestrutura, Serviços e Segurança Institucional

O **GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 232 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela [Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO que se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe 76/2025/AFCA1/AFCA/SAF (SEI nº [14691537](#));

DECIDE:

Autorizar a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Distrito Federal, das outras Unidades da Federação (UF) e da Anatel, para uso interno e externo para uso nas dependências desta Agência no Distrito Federal e nas Unidades da Federação, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada é de R\$ 46.712,26 (quarenta e seis mil setecentos e doze reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Borda de Abranches, Gerente de Aquisições e Contratos**, em 06/11/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14691562** e o código CRC **72E3499C**.